



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 01 de Julho de 2019 - Edição Extraordinária nº. 026

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRATO Nº 008/2019.

O Prefeito Municipal de Condado - PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 120/2019 da Secretaria de Saúde em que solicita a rescisão do contrato nº. 070/2019 com o servidor Miraldo Ordunez Samon, tendo em vista sua ausência do país por motivos pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR a partir de 01 de Julho de 2019 o contrato nº. 070/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e Miraldo Ordunez Samon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Julho de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

DISTRATO Nº 009/2019.

O Prefeito Municipal de Condado - PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 146/2019 da Secretaria de Saúde em que solicita a rescisão do contrato nº. 058/2019 com a servidora Priscila Santos de Oliveira, devido o retorno da servidora Karla Gomes Bitu as suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR a partir de 01 de Julho de 2019 o contrato nº. 058/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e Priscila Santos de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Julho de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

DISTRATO Nº 010/2019.

O Prefeito Municipal de Condado - PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 148/2019 da Secretaria de Saúde em que solicita a rescisão do contrato nº. 058/2019 com a servidora Clara Braz de Medeiros Moraes.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR a partir de 01 de Julho de 2019 o contrato nº. 057/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e Clara Braz de Medeiros Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Julho de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 01 de Julho de 2019 - Edição Extraordinária nº. 026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 037/2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o São Pedro de Rua de Condado é uma festa tradicional, fazendo parte do calendário de festividades do Município de Condado e,

Considerando que em 2019 o São Pedro de Rua de Condado completa trinta anos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de Julho de 2019 do corrente ano.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

II – O atendimento de saúde a população, no dia 04/07/2019 a Unidade Básica de Saúde I "Maria Dalva Ramalho" funcionará com expediente normal.

III – No dia 05/07/2019 o atendimento de saúde a população, funcionará com expediente normal a Unidade Básica de Saúde III "Ana Barbosa dos Santos".

Artigo 2º. Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal, nas Secretarias Municipais e escolas da rede municipal de ensino, retornando-se à normalidade no dia 08 de Julho de 2019 (Segunda-feira).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 01 de Julho de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 075/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora Barbara de Araújo Nobrega, requereu prorrogação da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período de: 25/06/2019 a 25/06/2021 e,

CONSIDERANDO o parecer de controle S/N da Assessoria Jurídica em que manifesta-se pela prorrogação da licença ora solicitada e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 152/B/95 no artigo 100 prevê a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração por dois anos para servidores do quadro efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora Barbara de Araújo Nobrega, Matrícula 0000658, cargo Enfermeira, lotação Secretaria de Saúde, período 25/06/2019 a 25/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Julho de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 076/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Jucileide da Silva Nascimento para exercer o cargo de Diretor de Saúde Pública, Símbolo CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Julho de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 077/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento protocolado em 20/06/2019 nesta Edilidade pelo servidor Isaias Araújo Machado, solicitando o cancelamento da licença para tratar de interesse particular concedida no período de: 01/07/2017 a 01/07/2019 e o retorno as suas funções e;

Considerando o ofício nº. 145/2019 da Secretária de Saúde em que informa que informa a necessidade de motorista para compor o quadro da secretaria de saúde e;

Considerando a necessidade de atender a solicitação da Secretária de Saúde a bem da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar as suas funções de Motorista, o servidor Isaias Araújo Machado, matrícula 000098, lotação Secretaria de Saúde, passando a exercer as suas funções em veículo da Secretaria de Saúde designado pelo secretário da pasta.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, 01 de Julho de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 01 de Julho de 2019 - Edição Extraordinária nº. 026

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº004/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA A SEREM EXECUTADAS NO ANO DE 2019.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, em reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2019 no de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 164, de 04 de março de 1997, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências

para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências; e

- Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 475, de 31 de março de 2014 que estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013.

- Considerando a Pactuação Anual de Vigilância Sanitária é uma ferramenta de planejamento, programação e monitoramento, construída no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), que detalha as ações de vigilância sanitária a serem realizadas no decorrer do ano.

- Considerando que Pactuação Anual de Vigilância Sanitária é uma ferramenta de apoio e auxilia na organização do processo de trabalho, na elaboração dos instrumentos formais de planejamento do SUS e na busca do alcance das metas.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Programação Anual de Vigilância Sanitária e o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Condado-PB, 01 de julho de 2019.

JOSÉ IVAN FORMIGA FERNANDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº002/2019, do CMS no uso de sua competência, e publique-se no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

CAIO RÓDRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR